



ISCAL

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA**

## **Mestrado em Fiscalidade do ISCAL**

### Regras de transição para o novo plano de estudos

#### **Preâmbulo:**

O novo plano de estudos entrará em vigor a partir do ano lectivo 2014/2015. Entre o novo plano e o anterior existem muitas semelhanças, incluindo Unidades Curriculares (UC's) com a mesma designação. Verifica-se apenas a substituição de duas UC's optativas. Quanto ao mais, trata-se de uma mera deslocação das duas UC's que eram lecionadas no 3.º semestre para o 1.º e 2.º semestres.

A distribuição dos ECTS sofreu alterações, em virtude de a elaboração da dissertação, trabalho de projeto ou relatório de estágio passar, de acordo com o novo plano, a ser feita ao longo de dois semestres.

#### **Regras a observar para a transição**

- 1- Os alunos inscritos no ano lectivo 2013/2014 no Mestrado, concluirão o plano de estudos e a dissertação/Trabalho de projecto/Relatório de estágio nas condições estabelecidas no ano de ingresso.
- 2- Os alunos que no final do ano lectivo 2013/2014 tenham Unidades Curriculares em atraso do antigo plano de estudos:
  - a. Devem efectuar as UC's em atraso no ano lectivo de 2014/2015 em exame final ou de recurso (no semestre correspondente), ficando sujeitos aos mesmos prazos para apresentação da dissertação.
  - b. Não cumprindo com o referido em a), transitarão para o novo plano de estudos com creditação automática relativamente às unidades curriculares já efectuadas segundo o quadro em anexo. Neste caso, os alunos frequentarão as unidades curriculares em falta já no âmbito do novo plano de estudos;
  - c. Nos casos abrangidos pela alínea a) os ECTS a atribuir e o cálculo da média de curso serão considerados de acordo com o plano antigo. Nos casos abrangidos pela alínea b) os ECTS a atribuir e o cálculo da média serão considerados de acordo com o novo plano.



ISCAL

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA**

- 3- Alunos que no final do ano lectivo 2013/2014 e 2014/2015 tenham completado a parte curricular do anterior plano de estudos:

Estes alunos deverão completar a Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio, a qual, no contexto do plano de estudos anterior confere os 48 ECTS necessários para completar o Mestrado. O prazo para tal conclusão é o fixado pelos Serviços do ISCAL, atentas as disposições legais aplicáveis.

- 4- Reingressos

- a. Os alunos com a parte escolar incompleta pedirão creditação às UC's onde obtiveram aproveitamento e completarão o ciclo de estudos, segundo as regras do novo plano de estudos.
- b. Aos alunos com a parte escolar completa segundo o antigo plano de estudos, bastará completar com sucesso a Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio, seguindo-se as regras do anterior plano de estudos na atribuição dos ECTS e cálculo da média de curso. A partir de 2015/2016 é aplicado o disposto no ponto 4.

**Quadro de equivalências**

<b>Plano de estudos antigo</b>	<b>Novo plano de estudos</b>
<b>Unidade curricular</b>	<b>Unidade curricular</b>
<b>1º Semestre</b>	
Fiscalidade Direta Aplicada	Fiscalidade Direta Aplicada
Fiscalidade Indireta Aplicada	Fiscalidade Indireta Aplicada
História e Sociologia da Tributação	História e Sociologia da Tributação
Normalização Contabilística	Normalização Contabilística
<b>Unidades curriculares optativas</b>	
Política Fiscal	Política Fiscal
Direito das Sociedades Comerciais	-----
<b>2º Semestre</b>	
Direito Fiscal Internacional	Direito Fiscal Internacional
Fiscalidade Ambiental	Fiscalidade Ambiental
Procedimento e Processo Tributário	Procedimento e Processo Tributário



ISCAL

**INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA**

Tributação do Património	Tributação do Património
<b>Unidades curriculares optativas</b>	
Infracções Fiscais	Infracções Fiscais
Contencioso da União Europeia	-----
<b>3º Semestre</b>	
Fiscalidade Comunitária	Fiscalidade da União Europeia ( 1º S)
Auditoria e Técnicas de Fiscalização	Auditoria e Técnicas de Fiscalização ( 2º S)

Lisboa, Junho 2014